



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 22777/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 163/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que, em 01/12/2021 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria n.º 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de higiene e limpeza, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, MDE, FUNDEB, Salário Educação União e Próprios – EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 163/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 163/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;**
- e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.**

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**



6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).



j) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante. **(APENAS PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 27, 28, 36, 37, 42, 44, 48, 53, 56, 57, 62, 63, 77, 82, 84, 85, 86, 92, 93 e 94).**

Obs.: Caso a licitante seja isenta de Alvará Sanitário, nos termos da Lei nº 13.874/19, deverá apresentar declaração assinada pelo seu responsável legal.

k) Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º. **(APENAS PARA O ITEM 03).**

Obs.: O Certificado de Registro do Produto deverá ser original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com boa resolução e data de publicação visível) obtida no site do DOU ou impressa do site da ANVISA.

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**



8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na



qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta da licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;



- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada em um período de até 12 (doze) meses, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação dos Gestores da Compra, nos seguintes endereços:

- Empenhos das Secretarias Municipais de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7215;
- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo nº 566, Bairro Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7085;
- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7026;

12.2. Todos os produtos químicos devem ser entregues acompanhados da Ficha de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ.

12.3. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no descritivo de cada item no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.3.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.4. A licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;



b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O item recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Vencedora.

13.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.



15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.08.244.0002.2007.3.3.90.32.03.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.22.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.22.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.22.00.00
09.01.10.301.0008.2039.3.3.90.30.22.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.22.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.361.0010.2068.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.361.0010.2073.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.365.0010.2075.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.22.00.00
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.30.22.00.00
12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.22.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP.

Erechim/RS, 21/10/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENTRING MENDES
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 22777/2021

Pregão Presencial Nº 163/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de higiene e limpeza, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, MDE, FUNDEB, Salário Educação União e Próprios – EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessária para suprir a demanda das Diversas Secretarias Municipais. Os produtos objeto desta aquisição são importantes para manter a higienização, a limpeza, a esterilização e desinfecção de ambientes, dependendo do local, a fim de proporcionar um ambiente limpo, agradável e seguro, tanto para servidores no dia a dia, quanto para a população usuária dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
1	8.598,0000 UN		
Água sanitária 2000 ml. - Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Contendo 06 unidades de cada produto.			
2	25,0000 UN		
Água sanitária apropriada para sanitização de alimentos: verduras, frutas, legumes e também pode ser usada na sanitização de todas as áreas de cozinha como pisos, equipamentos, paredes, etc. Aspecto: líquido não viscoso, levemente amarelado. Odor: pungente, penetrante e irritante. Produto não inflamável. PH: produto puro, superior a 12. Solução a 1%: 11,5 - 13,0. MODO DE USAR: sanitização em geral: pulverizar a solução nos equipamentos e deixar secar ao ar. Sanitização de verduras, frutas e legumes: Deixar em imersão por 10 a 15 minutos e enxaguar em água corrente. Vantagens: destrói bactérias. A solução do produto consegue entrar nas fissuras das sujidades soltando-as. Remove sujidades e toxinas nas verduras e legumes. Faz com que insetos tentem sair da solução, facilitando sua remoção. Unidade: 5L. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Embalado em			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.

3 9.184,0000 FR _____

Álcool 70° G frasco de 1 litro, produto c/ Registro na ANVISA.

4 840,0000 UN _____

Amaciante p/ roupas, 2 litros - Composição: quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante. Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc., contendo 06 unidades do produto.

5 400,0000 UN _____

Aparelho de barbear lâmina dupla

6 60,0000 UN _____

Balde plástico não reciclado, 10 litros, para limpeza, alça reforçada em plástico

7 225,0000 UN _____

Borrifador plástico, capacidade de 500 ml, indicado para borrifar produtos líquidos. Produto não descartável.

8 2.146,0000 UN _____

Cera líquida incolor 750 ml, p/ todos os tipos de piso. Embalada em frasco com tampa e bico dosador, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água. Importante: acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc, contendo 12 ou 24 unidades do produto.

9 50,0000 UN _____

Cesto plástico p/ lixo, telado, 9 litros. Em plástico resistente na cor azul escuro ou verde.

10 550,0000 UN _____

Creme dental adulto com micropartículas polidoras, com proteção de flúor + cálcio e sabores refrescantes. embalagem de 90g.

11 1.888,0000 UN _____

Desinfetante em pedra* p/ vaso sanitário, 35g c/ suporte. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, perfume e corante. Diversas fragrâncias.

12 2.694,0000 UN _____

Desinfetante líquido de pinho 2000 ml - Bactericida e germicida. Composição: contém Nonilfenol Etoxilado, Cloreto de benzalcônio, formaldeído, álcool, essência, corante e água. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. contendo 06 unidades do produto.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 13 200,0000 UN _____ _____
Desodorante antitranspirante em creme, sem perfume, 55g. Composição: Acqua, aluminium chlorohydrate, cetearyl alcohol, ceresin, hydroxypropyl starch phosphate, talc, ceteareth-20, cyclopentasiloxane, dimethiconol, dicaprylyl carbonate, olus oil, parfum, dmdm hydantoin, 2-methyl 5- cyclohexylpentanol, disodium, edta, bht.
- 14 4.756,0000 UN _____ _____
Detergente líquido biodegradável p/ louça, 500 ml - Composição: tensoativo anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml, frasco com bico dosador. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. Contendo 24 unidades do produto.
- 15 20,0000 GL _____ _____
Detergente líquido, biodegradável em embalagem de 5000 ml. Composição: tensoativo anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tensoativo biodegradável. Embalagem de 5000 ml. OBS: acondicionado em galão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc.
- 16 105,0000 UN _____ _____
Dispenser para sabonete líquido, 800 ml - Dispenser para sabonete líquido, em plástico, na cor branca, para, parede, com reservatório de 800 ml para abastecimento.
- 17 520,0000 UN _____ _____
Escova dental adulta compacta. Características mínimas: Prática, leve e compacta, para todas as ocasiões. Possui cerdas coloridas e com corte reto, limpador de língua e prático estojo transparente para proteger a escova. Cabeça: média. Cerdas: macias e médias. Cores diversas.
- 18 50,0000 UN _____ _____
Escova dental macia, adulto.
- 19 150,0000 PC _____ _____
Esponja de la de aço - Composição: aço carbono, 60g. Pacotes com 8 unidades cada.
- 20 5.850,0000 UN _____ _____
Esponja dupla face, sendo: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Largura: 75 mm, Espessura total: 22 mm no mínimo, Comprimento: 110 mm. Cor: amarelo (espuma) e verde (fibra).
- 21 100,0000 UN _____ _____
Flanela 28x28cm, cor laranja, para limpeza geral.
- 22 114,0000 FR _____ _____
Inseticida Aerosol Multi 300 ml para matar mosquitos, pernilongos, muriçosas, carapanãs, moscas,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

baratas, aranhas e pulgas. Inseticida a base de água. Embalagem com trava.

- 23 830,0000 UN _____ _____
Odorizador de ambientes aerosol, 360 ml. Composição: cloreto de aquil dimetil, benzil amônio e cloreto de aquil dimetil etil benzil amônio 0,07% ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.
- 24 1.493,0000 FD _____ _____
Papel Higiênico folha dupla e gofrada de alta qualidade, branco, neutro, não reciclado, produzido com fibras 100% celulósicas, macio, absorvente e resistente. Embalagem: pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm, fardos com 16 pacotes.
- 25 11.350,0000 PC _____ _____
Papel toalha intercalado 1000 fls - contendo 2 dobras, macio, absorvente, medindo 21cm x 20cm, com no mínimo 24g/m², peso de mínimo 1000g, fabricado com 100% de celulose virgem com no mínimo 80% de alvura. Pacote com 1000 folhas. Acompanhado de ficha técnica do produto.
- 26 1.770,0000 PC _____ _____
Sabão em pó - embalagem com no mín. 800 gr - Biodegradável, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador óptico, corantes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, carga e água. Deverá ser concentrado e com alto poder branqueador com Triplação ou Multiação. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n° do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o N° da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante. Deverá ser entregue acondicionado em fardos de papelão ou plástico resistentes.
- 27 744,0000 UN _____ _____
Sabonete 90g. Composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânia, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico, BHT, distirilbifenil, dissulfinato dissódico.
- 28 260,0000 UN _____ _____
Sabonete Antisséptico para lavagem e assepsia das mãos em lugares como clínicas, hospitais, consultórios dentários, indústrias alimentícias, etc. Elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. Características físico-químicas: aspecto: líquido viscoso e transparente; Cor: levemente róseo; Odor: sem aroma: pH: 7,25 + 0,25; Concentração: 10,5 ± 0,5; Pronto para uso; Lava e sanitiza em uma só operação; Não ataca a epiderme. Galão 5 litros.
- 29 1.897,0000 UN _____ _____
Saco alvejado 100% algodão nas medidas 60x70cm, trama grossa para limpeza de chão.
- 30 360,0000 PC _____ _____
Saco de Lixo 100L Amarelo (10 micras) - Peso mínimo do pacote: 5kg. Pacote com 100 unidades.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 31 370,0000 PC _____ _____
Saco de Lixo 100L marrom (10micras) - Peso mínimo do pacote: 5kg. Pacote com 100 unidades.
- 32 140,0000 PC _____ _____
Saco de Lixo 20L amarelo (5micras) - Peso mínimo do pacote: 0,8kg. Pacote com 100 unidades.
- 33 150,0000 PC _____ _____
Saco de Lixo 20L marrom (5micras) - Peso mínimo do pacote: 0,8kg. Pacote com 100 unidades.
- 34 190,0000 PC _____ _____
Saco de Lixo 40L amarelo (10micras) - Peso mínimo do pacote: 2,2kg. Pacote com 100 unidades.
- 35 200,0000 PC _____ _____
Saco de Lixo 40L marrom (10micras) - Peso mínimo do pacote: 2,2kg. Pacote com 100 unidades.
- 36 3.670,0000 UN _____ _____
Saponáceo cremoso, embalagem de no mínimo 250 ml, composição: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água. Acondicionado em caixa de papelão, com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como, composição química, validade, quantidade, lote, etc. Embalagem reciclável.
- 37 50,0000 UN _____ _____
Shampoo adulto, 350 ml, p/ todos os tipos de cabelos
- 38 180,0000 UN _____ _____
Vassoura de nylon multiuso, cabo com rosca, indicada para todos os tipos de pisos, plumada, para melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso. Dimensões aproximadas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.
- 39 84,0000 UN _____ _____
Vassourinha p/ vaso sanitário com suporte
- 40 10,0000 UN _____ _____
Pá plástica p/lixo c/ cabo
- 41 100,0000 UN _____ _____
Escova p/ unhas pequena
- 42 156,0000 UN _____ _____
Cera líquida amarela 750 ml p/ todos os tipos de piso - Embalado em frasco com tampa e bico dosador, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. Importante: acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc, contendo 12 ou 24 unidades do produto.
- 43 40,0000 UN _____ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Balde plástico, 15 litros p/ limpeza, não reciclado, alça reforçada em plástico.

44 252,0000 UN _____

Cera líquida vermelha 750ml, p/ todos os tipos de piso - Embalado em frasco com tampa e bico dosador, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. Importante: acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc, contendo 12 ou 24 unidades do produto.

45 100,0000 PA _____

Luva de látex, tam. P, multiuso, p/ uso na limpeza - e higienização.

46 200,0000 PA _____

Luva de látex, tam. M, multiuso - p/ uso na limpeza e - higienização.

47 100,0000 PA _____

Luva de látex, tam. G, multiuso, p/ uso na limpeza e - higienização.

48 2.128,0000 UN _____

Detergente concentrado p/ limpeza de pisos, 2 litros - Composição: água, ácido dodecilbenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, amida, metassilicato de sódio, tripolifosfato de sódio, butilglicol, uréia, trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, formaldeído, cloreto de sódio, corante. Embalagem de 2 litros, frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto Com Registro no Ministério da Saúde. OBS: acondicionado em caixa de papelão, com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Contendo 06 unidades do produto.

49 60,0000 UN _____

Porta papel toalha intercalada(em folha), em plástico branco - Próprio p/ uso de papel interfolhas 2 ou 3 dobras, tampa frontal basculante construída em plástico ABS, trava de segurança, visor frontal p/ inspeção de papel remanescente, fixação anti-furo através de buchas expansíveis fornecidas c/ o aparelho. Cor branca.

50 110,0000 PC _____

Pano multiuso, limpa, dá brilho, enxuga e lava. c/ agente antibactericida que combate o desenvolvimento e a proliferação de bactérias e germes que se acumulam no pano. Pacote c/ 5 unidades.

51 40,0000 UN _____

Lixeira Plástica 12 litros sem tampa - Não pode ser tipo cesta.

52 37,0000 UN _____

Conj. MOP pó completo - Composto por:

- refil: 100% poliamida, não possuindo pontas cortadas, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, resistente ao encolhimento, fechamento através de laços. Dimensões: 60cm de comprimento, 15cm de largura. Cor azul.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- armação: produzida totalmente em polipropileno de alta resistência, podendo ser higienizadas com produtos químicos agressivos. Tamanho: 60cm de comprimento, 12cm de largura. Cor azul.

- cabo: confeccionado em alumínio, 2,2 cm de diâmetro e 1,40m de comprimento.

53 1.400,0000 UN _____

Sabonete líquido p/ mãos, refil 800ml - cremoso, semi gel, perolado, hidratante e emoliente, essência floral.

54 3.400,0000 UN _____

Flanela p/ tirar o pó, 40 x 60cm

55 30,0000 UN _____

Rodo c/ cabo de alumínio c/ 1,50m de comprimento x 45 cm de largura.

56 708,0000 UN _____

Limpa vidro 500 ml. - Composição: Lauril, eter sulfato de sódio, álcool texilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem tipo pulverizada, anatômica, com rosca, possibilitando a utilização de refil, ponta do gatilho com sistema de fechamento giratório: on/off.

57 110,0000 PC _____

Sabão em barra glicerina - com 5 unidades. Composição: sabão á base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, etidrônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água

58 20,0000 UN _____

Lixeira c/ tampa de acionamento c/ pedal, fabricada em polipropileno, no formato quadrado, com capacidade 20 litros (variação de 10% para mais ou para menos), cor branca.

59 40,0000 UN _____

Lixeira plástica branca 12 litros, com pedal e tampa.

60 140,0000 PC _____

Saco de Lixo 60L amarelo (10micras) - Peso mínimo do pacote: 3,0kg. Pacote com 100 unidades.

61 70,0000 PC _____

Saco de Lixo 60L marrom (10micras) - Peso mínimo do pacote: 3,0kg. Pacote com 100 unidades.

62 8.100,0000 UN _____

Alcool gel de concentração 70%, frasco de 500ml

63 600,0000 UN _____

Alcool etílico, refil de 800 ml hidratado 70 ° INPM em gel, para ser utilizado em dispenser de parede.

64 1.200,0000 PC _____

Absorvente Pacote com 8 unidades - Absorventes higiênicos com cápsulas de ge, formato anatômico que se adapta ao corpo, com abas, com cobertura antiumidade e ativazamento, que ofereça no mínimo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

seis horas de proteção, embalados individualmente, pacotes com 8 unidades, diurno.

- 65 396,0000 PC _____ _____
Papel toalha picotado*branca, picoteada e gofrada, folhas - duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos.
- 66 10,0000 UN _____ _____
Balde plástico, 8 litros, c/ alça de metal, colorido, não transparente.
- 67 55,0000 UN _____ _____
Balde plástico, 20 litros - P/ limpeza, não reciclado, alça reforçada em plástico.
- 68 5,0000 L _____ _____
Algicida manutenção, frasco plástico de 01 litro cada
- 69 1,0000 KG _____ _____
Soda Barrilha PH (+) - Para uso no Chafariz.
- 70 4,0000 PC _____ _____
Saco de lixo 250 litros amarelo - com 10 micras, dimensões: 115mm x 125mm
- 71 107,0000 UN _____ _____
Lixeira plástica 50 litros (aproximadamente), c/ tampa - e pedal, com medidas aproximadas (LxCxA) 44,5x37x71.
- 72 7,0000 UN _____ _____
Lixeira c/ pedal de polipropileno cor branca c/ capacidade - entre 25 e 36 litros.
- 73 10,0000 UN _____ _____
Dispenser Multicopo, produzido em PP, para uso em copos de 150ml até 200ml. Dispenser do tipo um click para liberação copos por meio botão acionamento e liberação. produto com tubo capacidade até 100 copos de 150 a 200 ml e tampa de proteção para superior do tubo. Dispenser na cor Branco com botão acionamento na cor azul. Fixação do suporte através de 4 parafusos.
- 74 4,0000 UN _____ _____
Dispenser para toalhas de papel em acrílico e inox
- 75 4,0000 UN _____ _____
Dispenser para sabonete líquido para no mínimo 800ml. Dispenser confeccionado em Aço Inox, sistema de liberação manual por pressão, com fechamento automático e controle dosagem de 1ml por acionamento. Reservatório para uso de sabonetes e gel a granel. Equipamento fixado diretamente sua estrutura a parede por meio de mínimo 3 parafusos, dotado sistema de tranca e fechamento de compartimento por meio do sistema Antivandalismo, garantia mínima de 12 meses contra defeitos, a contar da data aceite nota fiscal. Produto com dimensões mínimas de 185 x 100 x 110m (Alt x Larg x Profundidade).
- 76 5,0000 UN _____ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Porta Papel Higiênico Inox Rolon Box, Capacidade para rolo de 200 m à 600 m, tem 30 cm de diâmetro, possui dentes maiores e freios de rolo.

77 50,0000 GL _____
Sabonete líquido p/ mão, cremoso, semi-gel, perolado, hidratante e emoliente. Galão c/ 5 litros. Pronto p/ uso, com agentes umectantes e emolientes. Essência floral.

78 120,0000 PC _____
Prendedor de roupa de madeira, c/ 12 un.

79 100,0000 UN _____
Vassoura de palha resistente c/ cabo.

80 1.000,0000 UN _____
Saco 100% algodão grosso, não alvejado, medindo 70x50cm.

81 200,0000 UN _____
Rodo metálico c/ borracha dupla 40cm, c/ cabo de madeira emborrachado na ponta p/ rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento.

82 48,0000 UN _____
Limpador de fornos, com pincel, 230g. Composição: soda caustica, coadjuvante, veículo e perfume. Com registro no Ministério da Saúde.

83 200,0000 UN _____
Rodo industrial de alumínio c/ borracha, 55cm, cabo de alumínio de 1,5 metros.

84 120,0000 UN _____
Hidratante infantil, neutro 200ml.

85 30,0000 GL _____
Detergente Automotivo com cera. - Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Controlador de pH, Hidrótopo, estabilizante, conservante, cera, corante e veículo. Utilizado para lavagem de veículos não possuindo agentes agressivos aos metais e à pintura dos veículos. Embalagem de 5 litros.

86 20,0000 GL _____
Acabamento Acrílico p/ pisos de alto tráfego. Composição: Emulsão aquosa de resina acrílica metalizada, emulsão de polietileno, plastificantes sintéticos, agentes niveladores, perfume e conservantes. Produto autorizado pelo Ministério da Saúde. No rótulo deverá constar o nome do engenheiro químico responsável, modo de usar, validade do produto e serviço de atendimento ao consumidor. O rendimento de cada litro de produto aplicado deverá render de 80 a 100m² de piso liso. Galões contendo 5 litros de produto. Caixas condicionando 4 galões de 5 litros.

87 100,0000 UN _____
Pano Mágico 100% microfibra de poliéster, medidas 40cm x 40cm, para limpeza de vidro.

88 200,0000 UN _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Frasco plástico, cap. 500 ml, com capacidade de 500 ml, altura 158 mm, largura 76 mm, bocal do frasco (Tampa): 28,00mm, aproximadamente. Material do Frasco: PET Cristal Transparente reutilizável. Válvula: Bico de Pato com Rosca e válvula pump.

89 15,0000 UN _____

Tapete sanitizante pedilúvio do tipo capacho, 1,20x0,80cm - Em fibra impermeabilizante de 1,20cm X 0,80cm, com capacidade de imersão e absorção de produtos desinfetantes e com borda vedada para evitar vazamento de líquido.

90 50,0000 PC _____

Saco de Lixo 150L amarelo (10micras) - Peso mínimo do pacote: 7,8kg. Pacote com 100 unidades.

91 50,0000 PC _____

Saco de Lixo 150L marrom (10micras) - Peso mínimo do pacote: 7,8kg. Pacote com 100 unidades.

92 1.000,0000 UN _____

Pomada óxido de zinco + vitamina A e D, 45g, 500 unidades na cor azul e 500 unidades na cor rosa

93 1.000,0000 UN _____

Sabonete glicerinado 90g, fragrância bebê

94 500,0000 KT _____

Kit de Saúde Bucal, contendo os seguintes itens: - 01 sacolinha plástica de PVC, transparente na frente e verso leitoso, personalizada, conforme modelo em anexo, medindo 12 x 20 cm, com botão de pressão.

- 01 escova dental infantil, cerdas macias, com protetor de cerdas;
- 02 escovas dentais adulto, cerdas macias, com protetor de cerdas;
- 01 creme dental com flúor, tubo de 50 gramas. Sabor tutti-frutti;
- 01 rolo de fio dental em poliamida, cera e aroma. Rolo com 25 metros.

95 1.000,0000 UN _____

Lenços umedecidos, potes com 400 unidades, 500 potes cor rosa e 500 potes cor azul.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENTRING MENDES
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº)____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC